



## **PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Gabinete da Presidência

### **DECRETO JUDICIÁRIO Nº 586/2020.**

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso das atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto no Decreto Judiciário nº 584, de 16 de março de 2020,

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam criados canais de comunicação para advogados, membros do Ministério Público e da Defensoria Pública apresentarem memoriais ou informações sobre a existência de petições tratando de temas urgentes direcionados às Unidades Judiciárias de 1º e 2º Grau do Estado de Goiás, que se fizerem necessários, durante a vigência do Decreto Judiciário nº 584/2020.

**Parágrafo único.** Para a finalidade prevista no *caput* deste artigo, ficam criados os seguintes endereços eletrônicos, respectivamente, para os 1º e 2º Graus: falecomjuiz@tjgo.jus.br e falecomdesembargador@tjgo.jus.br.

**Art. 2º** Servidores designados pela Presidência e que atuam no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás ficarão responsáveis pelo reenvio das peças referidas no artigo anterior ao e-mail institucional da autoridade judiciária destinatária.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor em 17 de março de 2020.

Goiânia, 16 de março de 2020, 132º da República.

**WALTER CARLOS LEMES**

Presidente

## ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 297452228372 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202003000218456

**WALTER CARLOS LEMES**

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 16/03/2020 às 20:17